



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 223, de 02 de agosto de 1976.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de ESCOLA MUNICIPAL DE 1º e 2º GRAU PREFEITO MANUEL PLACIDO DA SILVA, a Escola Municipal de 1º e 2º Grau deste Município, criada pela Lei Municipal nº 221, de 10 de janeiro de 1976.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 1976.

a) Manuel Plácido da Silva.

=PREFEITO-